

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2021.

Nome do manifestante: Rodrigo Paulo Rodrigues da Silva

Código de Manifestação: 213.095.423.590

Prezado Senhor Rodrigo Paulo Rodrigues da Silva,

Em atenção à manifestação em referência, cadastrada no Sistema Informatizado da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, foi constituído Documento para atendimento ao seu pedido de acesso à informação, formulado com base na Lei Federal nº 12.527/2011, a seguir transcrito:

“Gostaria de solicitar informações sobre o quadro de cargos (existentes, preenchidos e vagos) referentes à carreira de Analista de Controle Externo (todas as especialidades).”

Em resposta, o Setor Especializado informou que:

- A Lei Estadual nº 4.787, de 29.06.2006, dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreiras do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Em seu artigo 4º, inciso I e § 1º, estabelece que a carreira de Analista de Controle Externo compõe o quadro de pessoal, integrada pelos cargos de Analista – Área de Controle Externo e Analista – Área Organizacional.
- Ainda de acordo com a Lei Estadual 4.787/06, está fixado em 943 (novecentos e quarenta e três) o quantitativo de vagas do cargo de Analista – Área de Controle Externo. Deste quantitativo, nesta data, encontram-se 627 (seiscentos e vinte e sete) cargos vagos.

- A Resolução TCE-RJ nº 249, de 12.12.2006, aprovou o Regulamento dos artigos 6º, § 3º, 13, 16 e 20, da Lei nº 4.787/06. O artigo 1º do Regulamento estabelece que os cargos da carreira de Analista de Controle Externo classificam-se por especialidades.

- A lei e a resolução retromencionadas não estipulam o quantitativo total a ser preenchido para cada cargo/especialidade e, por conseguinte, não há como se determinar quantidade de cargos vagos.

A Ouvidoria do TCE/RJ agradece seu contato e se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

ouvidoria@tce.rj.gov.br